PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
A mudança que se vê.

2003 Parauapebas 15 anos
Uma cidade feita com amor

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 03/06/2004

Wellington Alves Valente
PROCURADOR GERAL

Decreto nº 243 de 03 de Junho de 2004.

Dispõe sobre alteração do decreto 211/2004 que regulamenta os serviços de transporte coletivo e urbano na órbita do Município de Parauapebas e expede outras providências

A Prefeita do Município de Parauapebas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as emanadas do artigo 122, §2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 15 de Decreto 211 de 06 de Maio de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – As despesas oriundas do procedimento de vistoria serão custeadas pelo permissionário, através de pagamento de valor pecuniário que terá natureza de preço público, consoante disposto no art. 492, §2º da Lei 4.264/2003, Código Tributário municipal, e cujo valor corresponderá a":

a) **07 (sete) Unidades Fiscais do Município (UFM), para vistoria realizada em vam, ônibus, micro –ônibus; e**

b) **03 (três) Unidades Fiscais do Município do município (UFM) para vistoria realizada em táxi."**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo

Prefeitura Municipal de Parauapebas 03 de Junho de 2004.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita